



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº: 643 / 2001**

*Autoriza o Município de Córrego Novo a receber doação de terra e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou, e eu Prefeito Municipal de Córrego Novo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a receber a título de doação, escritura Pública de terrenos legítimos pertencentes ao Sr. Sebastião Dias Viana.

Art. 2º - O objetivo a que se refere a doação do artigo anterior é para a construção da Escola Municipal Domingos Pascoal de Paula, localizada na Cabeceira do Mantimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2001.

Córrego Novo, 19 de fevereiro de 2001.

  
**EDER FRAGOSO DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*